



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 641241
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para a adoção de medidas pertinentes.

Tendo em vista o pagamento das restituições, foram emitidas as Anotações de Quitação n. 571/2016 e 572/2016, em favor do Sr. Umberto Márcio Ascensão e da Sra. Darilva Nicolina Emerick Silva, respectivamente (f. 202/205).

Isso posto, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução concernente à Certidão de Débito n. 222/2015, por meio do processo de ACOMPANHAMENTO CAMP n. 641241R418, encaminham-se os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.